

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

*Arquivados
as fichas
do P.M.*

PROCESSO N.º **364 / 72**

**GLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º 7002
S. Figueira
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. *su. Aderson Cavalho*

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE = ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º 79
S. Figueira
Arquivista

ASSUNTO

Registro dos Diretórios Municipais de TACAIMBÓ e JATAÚBA.

AUTUAÇÃO

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º 41 XIII Pasta
Banes
Arquivista

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

05

[Handwritten Signature]

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)
DE JATAÚBA.

Aos dezoito(18) dias de janeiro de mil novecentos setenta e dois (1972), a avenida José Lopes de Siqueira, nº 144, no Prédio da Camara de Vereadores, nesta cidade de Jataúba, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional (Arena), sob a presidência do Sr. Severino Miguel dos Anjos, presidente da Comissão/Provisória do Diretório Municipal, constatada a presença de numero legal o Sr. Presidente, declarou abertos os trabalhos e convidou para secretariar o sr. José Siqueira Lopes, e obedecendo a ordem de convocação a seguir convidou para escrutinadores os membros Eri--valdo Siqueira Marcos e Bias de Freitas. Para Presidente Luiz Bernardino da Silva, para vice presidente Erivaldo Siqueira Marcos, para secretário Severiano Barbosa da Silva, para Tesoureiro Pedro Doca Filho. Votaram treze(13) membros conferindo as sobrecartas com o numero de votantes, os candidatos obtiveram votos por unanimidade. O presidente declarou proclamados e empossados. Nada mais a tratar o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, José Siqueira Lopes, secretário. - Severino Miguel dos Anjos Presidente Provisório, Erivaldo Siqueira Marcos, Luiz Amaro da Silva, Pedro Doca Filho, Luiz Bernardino da Silva, Bias de Freitas, José Davino da Silva, Severino Miguel Sobrinho, João Mateus da Silva, Cassiano Pereira de Queiroz, José Ramos da Silva, Severiano Barbosa da Silva. - Está conforme o original. Eu, Severiano Barbosa da Silva, secretário do Diretório Municipal da Arena, em Jataúba, Pernambuco, datilografei a presente Ata, nesta data. Jataúba, Pel, 20 de janeiro de 1.972. -x-x-x-x-

Severiano Barbosa da Silva

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Conferi, está conforme com o original. Dou fé.
Brejo da Madre de Deus, nove de março de 1972.
A Escrivã Eleitoral *[Handwritten Signature]*



ATA DA CONVENÇÃO

TACAÍM B0.6

Às dezesseis (16) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), á rua Pedro fr Goes nº 04, às 9 horas, nesta digo, á Praça Francelino Otaviano de Araújo nº 04 às 9,00 horas, nesta Cidade de Tacaímbó, Estado de Pernambuco, sob a Presidencia do Senhor Miguel Nunes Pereira, nocargo de vice-Presidente da comissão Executiva do Diretório Municipal. Constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou, para ter assento a Mesa Diretora o Observador da Justiça Eleitoral, Senhora Inês de Moura Teixeira, credenciada pelo M.M. Juiz Eleitoral desta Zona, convidando, para Secretariar os trabalhos, o convencional Maria Claudilene de Souza Andrade. Foi lido o Edital de convocação da convenção, publicado no cartório do Registro civil, no dia 17 de 12 de 1971. O Presidente, a seguir, deu inicio a votação convidando para escrutinadores os convencionais Dr. José Nilo Marinho Falcão e Moacir de Carvalho Campos. Comunicou que as chapas completas de candidatos a membros e a Supelntes do Diretório Municipal e de candidatos a Delegados e suplentes á Convenção Regional, foram registradas no prazo legal e anunciou que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente as chapas registradas, estavam datilografadas e mimeografadas em número suficiente a disposição dos Senhores Convencionais, na Cabina indevassável. Iniciada a chamada dos convencionais, os trabalhos se estenderam até as 18 horas, quando foi encerrada a votação, verificada digo verificando-se que votaram cento e setenta e oito (178) convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de sobre-cartas que conta de 179, em decorrência de uma convencional haver se enganado e colocado a sobrecarta sem nenhuma das chapas disputantes, sendo que de comum acôrdo, os fiscais consentiram fosse dada oportunidade de votação, recebendo também anuência do Sr. Presidente. Feita a apuração, conferindo o número de sobrecartas com o de votantes, verificou-se o seguinte resultado: Chapa "A" oitenta e nove (89) votos, Chapa "B", oitenta e seis (86) votos. Procedida a divisão proporcional, levando em conta a soma dos votos dados as chapas, que utrapassaram o limite de 20% (vinte por cento), constatou-se que a chapa A elegeu 18 membros do Diretório e 06 suplentes e 01 Delegado e seus respectivos suplentes; a chapa B elegeu 13 membros do Diretório 04 suplentes e 01 Delegado e respectivos suplentes. Obedecida a ordem de colocação, nas chapas, os eleitos são os seguintes: Membros do Diretório: Teodisto Torres Galindo, José Cintra Sobrinho, José Duca de Farias, Fausto Otaviano de Araújo, Pedro Araújo, Joselma Arcelina Valença Araújo, Austriclinio de Araújo Beltrão, José Cintra de Farias, José Nilo Marinho Falcão, João Bartolomeu Lins Borba, José Albino Freire Beltrão, Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira, Manuel Ferreira de Lima, Antonio Frederico da Silva, Tercílio Pereira Téjo, Manuel Mamede da Silveira, Aurélio Valença da Mota, Darci Farias Cintra, Suplentes do Diretório Fausto Claudino da Silva, Adeilde Rosa Cintra, Josemilda Valença Araújo, Antonio Quaresma de Souza, Pedro Francisco da Silva, João Pedro da Silva, Delegados: José Cintra Sobrinho, Suplente, José Albino Freire Beltrão.

02
O Sr. Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados na forma da Lei. Em seguida convocou-se os membros do Diretório eleito para no dia 18, às 19 horas, eleger a comissão Executiva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que se lavrasse a presente Ata suspendendo a Sessão para este fim. Reaberto os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata que vai assinada por mim, Maria Claudilene de Souza Andrade, Secretária pelo Presidente e por convencionais que o desejarem e encerrada pelo observador da Justiça Eleitoral.

Tacaimbó, 16 de janeiro de 1972.

EM TEMPO:

Procedida a divisão proporcional, levando em conta a soma dos votos dados á chapas, ultrapassarem o limite mínimo de 20% (vinte por cento), constatou-se que a chapa "A" elegeu 9 membros (nove) do Diretório e 4 (quatro) suplentes do Diretório e 1 (um) delegado com seu respectivo suplente; a chapa "B" elegeu 8 (oito) membros do diretório e 2 (dois) suplentes do diretório. Obedecida a ordem de colocação nas chapas, os eleitos são os seguintes: Membros do diretório: 1- Teodisto Torres Galindo, 2- José Cintra Sobrinho, 3- José Duca de Farias, 4- Fausto Otaviano de Araújo, 5- Pedro Araújo 6- Joselma Arcelina Valença Araújo, 7 - Austricliño de Araújo Beltrão 8- José Cintra de Farias, 9- José Nilo Marinho Falcão, 10- José Magalhães Fulco, 11- José Leite de Barros, 12- Sebastião Ferreira Barros, 13- Lourenço César de Carvalho, 14- Antonio Braz de Lima, 15- José Benvenuto de Lima, 16- João Clemente Sobrinho, 17- Israel Rodrigues de Paula, Suplentes do diretório: 1- Fausto Claudino da Silva, 2- Adeilde Rosa Cintra, 3- Josemilda Valença Araújo, 4- Antonio Quaresma de Souza, 5- Adauto Guedes, 6- José Candido de Lima, Delegado: José Cintra Sobrinho, Suplente de Delegado: José Albino Freire Beltrão. O Senhor Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados na forma da Lei.

Tacaimbó, 16 de janeiro de 1972.

C E R T I D A O

CERTIFICO que a presente copia esta conforme ao original, do que dou fé. São Caetano, 22 de março de 1972.

Escritura Eleitoral Substituta:

Elza Passos dos Santos



ATA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

30-08
[Handwritten signature]

Ata da reunião realizada no dia 18 (dezoito) de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), para a eleição do Diretório da ARENA (Aliança Renovadora Nacional) do Município de Tacaimbó. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), realizou-se nesta cidade de Tacaimbó, no prédio que serve de sede à Banda Musical Santo Antonio, uma reunião para eleição do Diretório Municipal da ARENA (Aliança Renovadora Nacional), tendo início às 20 (vinte) horas, sob a presidência do Senhor Teodisto Tôrres Galindo, membro mais velho da chapa vitoriosa nas eleições de 16 (dezesesseis) do corrente mês, unanimemente escolhido para a execução da tarefa, juntamente comigo, Joselma Arcelina Valença Araujo, secretariando os presentes trabalhos. Inicialmente, o presidente dos trabalhos convida a tomar parte da mesa, para compo-la as seguintes pessoas: Prefeito Municipal José Cintra Sobrinho, Deputado Estadual João Guilherme de Pontes e Bacharel José Nilo Marinho Falcão. Em seguida por aclamação foi eleita a seguinte Diretoria: Presidente: Bel. José Nilo Marinho Falcão; Vice-presidente: Fausto Otaviano de Araujo; Secretaria: Joselma Arcelina Valença Araujo; Tesoureiro: Teodisto Tôrres Galindo. Suplentes: José Duca de Farias, Austriclinio de Araujo Beltrão e Pedro Araujo. Após ser dado posse aos novos eleitos, foram também, reconhecidos, respectivamente os senhores. José Cintra Sobrinho, Prefeito Municipal, e José Albino Freire Beltrão, Delegado e vice dito à Convenção Regional do partido. Facultada a palavra pelo presidente eleito, usou-a inicialmente, o Deputado João Guilherme de Pontes, congratulando-se com eleitos, afirmando que, na oportunidade, na qualidade de representante do povo desta terra, na Assembléia Legislativa do Estado, não poderia se esquivar de dizer algo a respeito do acontecimento, prometendo continuar lutando pelo progresso da comuna. Continuando facultada a palavra, fêz uso desta feita o prefeito José Cintra Sobrinho, afirmando que a vitória obtida nas eleições do domingo proximo passado representou, acima de tudo, uma belíssima lição de Democracia, fruto inequívoco do trabalho modesto, porém sincero que vem realizando à frente da municipalidade tacaimboense, pois o povo independente; como o é, atendeu ao seu chamamento, produzindo esta vitória notável, que ficará gravada indelevelmente na história politica local. Não mais havendo quem da palavra quisesse fazer uso, antes de encerrar a presente reunião o novo presidente do Diretório fêz uma síntese da politica do Município, conclamando a todos indestintamente a trabalhar em prol da grandeza desta terra, esquecendo o partidarismo, por vêzes obstaculo às grandes prêtenções desenvolvimentistas, salientando finalmente o respeito que se deve ter à pessoa humana, sobretudo em se tratando de derrota. Nada Mais havendo a tratar, Eu, Joselma Arcelina Valença Araujo, lavrei a presente ata, que vai por mim, bem como pelos presentes que quizerem fazer, assinada, depois de lida e aprovada. Tacaimbó, 18 (dezoito) de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

CERTIDÃO

Certifico que a presente copia está conforme com original; deu fé. São Caetano, 22 de Março de 1972. O Escrevente Eleitoral substituto:

Edvaldo Salustiano da Silva

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
SAO CAETANO
DELZA VASCOUCHELO XIMENES
EDVALDO SALUSTIANO DA SILVA
ESCREVENTE

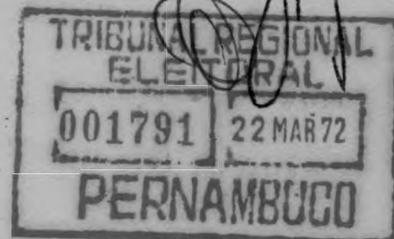


Verbo

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL - PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.



O abaixo assinado, presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, neste Estado, vem, com fundamento nos artigos 71 e 72 da Resolução nº 9058, de 3 de setembro de 1971, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requerer o registro dos Diretórios Municipais de Jataúba e Tacaimbó, eleitos no dia 16 de janeiro p. findo.

O pedido está instruído com as cópias das Atas das Convenções e das reuniões dos Diretórios relativas às eleições desses órgãos e das suas Comissões Executivas, devidamente conferidas pelo Escrivão, e visadas pelo Juiz Eleitoral, na forma do disposto no artigo 73, inciso I, da Resolução acima invocada.

Esclarece, ainda:

a) que, nos Municípios indicados, o Partido contava, em 16 de novembro de 1971, com o número mínimo de filiados para que pudesse constituir Diretórios;

b) que as deliberações foram tomadas com a presença do quorum legal, dentre os filiados com direito de voto.

Assim, atendidas todas as exigências previstas na Lei 5682, de 21 de julho de 1971, e na Resolução 9058, de 3 de setembro do mesmo ano.

pede deferimento

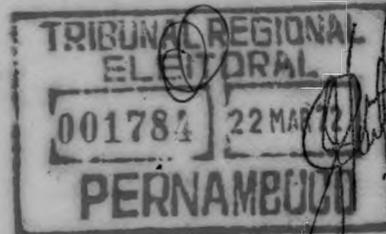
Recife, 22 de março de 1972

a)

Nivaldo Machado
Nivaldo Machado

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETORIO MUNICIPAL



Jataúba, 17 de março de 1.972.

OFÍCIO Nº 02/72

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Recife, Pe.

Handwritten notes: "Mante", "Recife 22/03/72", "y3"

Em complementação ao nosso ofício nº 02/72, comunicamos a V. Excia, que nêle foi omitido o nome do líder da // Bancada da Arena na Câmara Municipal, Sr. SEVERINO MIGUEL DOS ANJOS pelo que solicitamos a sua inclusão, onde devido, para os devidos fins.

Certos da atenção dispensada por V. Excia., aproveitamo-nos do ensejo, para apresentar-vos as nossas atenciosas saudações.

LUIZ BERNARDINO DA SILVA
LUIZ BERNARDINO DA SILVA - Presidente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

320/10
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 364/72 - Classe XIII - ARENA

1. O Presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional requer o registro dos Diretórios Municipais de TACAÍMBÓ e JATAÚBA.

2. O pedido está devidamente instruído com as cópias das atas das convenções municipais, conferidas com os originais, nos termos do art. 73 I, da Resolução 9058/71, do TSE.

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado dos municípios, exigida pelo art. 43 da já citada Resolução, para a constituição de diretórios municipais, bem como o quorum mínimo das convenções municipais determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução, foi feito o seguinte levantamento de dados referentes aos municípios em questão:

<u>MUNICÍPIOS</u>	<u>Nº ELEIT.</u>	<u>Nº FIL.</u>	<u>Nº FIL. EXIGIDOS</u>	<u>Nº VOTANTES</u>	<u>QUORUM MÍN. EXIG. (20%)</u> 10%
† Tacaimbó	1.830	109	50	178 ^v	21
Jataúba	3.382	529	70	149	105

4. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Resolução 9.058/71, entre o número de filiados e o de eleitores de cada um daqueles municípios, constatando-se, igualmente, a existência, nas convenções municipais, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução; no entanto a cópia da ata da convenção de Tacaimbó apresenta um número de votantes maior do que o número de filiados.

5. O número de membros dos diretórios cujo registro ora é solicitado, em confronto com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional da ARENA, apresenta as seguintes divergências: a cópia da ata da convenção de Tacaimbó, um (1) membro a menos que o pré-fixado pelo Partido, não constando referência ao membro nato; quanto a Jataúba apresenta em sua cópia de ata três (3) membros a mais.

Seção do Expediente, em 23 de março de 1972.

[Assinatura]
M^{te} Conceição de Holanda Melo
CHEFE DA SEÇÃO

Fls. 11
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 23 de março de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *De Aderson Barvalho*

Recife, 23 de março de 1972

[Handwritten signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 23 de março de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *[Handwritten signature]*

Recife, 23 de março de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 23 de março de 1972

[Handwritten signature]

COM ATADO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 23 de março de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 23 de março de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o

que em seguida se vê.

Recife, 23 de março de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Epíscopo Triunfal

12

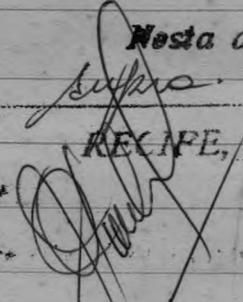
Vendo a parte do registro de
fatura etc.

Quanto a Sacampó, há
município de diligência face a
diligência de elites, stantes e
elites filiados em registro no
Tribunal.

23-3-72
Celso Antunes

DATA

Nesta data recebi os autos com o parecer


RECIFE, 24 de março de 1972

1.º ... presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos no

Excmo. Sr. Des. Aderson Barbalho
RECIFE, 24 de março 1972

1.º ... subscreevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

1/2

32-13
[Handwritten signature]

Processo nº 364/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg.e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional da
ARENA em Pernambuco

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional da
ARENA em Pernambuco requer o registro das diretórios muni
cipais de Tacaimbó e Jataúba.

A C O R D A ,

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, una
nimemente, em registrar o diretório municipal da ARENA em
Jataúba. Acorda, ainda, em converter o julgamento do dire
tório municipal de Tacaimbó em diligência para efeito de
esclarecimento do número de filiados aquele partido até
16 de novembro de 1971.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco, em 24 de março de 1972.

GB

[Handwritten signature]

- Presidente -

HC

~~*[Handwritten signature]*~~

- Relator -

HX

LM

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

IG/

TE. 50

HM - *[Handwritten signature]*

Em presença:

[Handwritten signature]
Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 121 o Acórdão
Recife, 27 de Junho de 1942
Eu: Heinrich
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 63
do Livro n.º 39 / XIII
Recife, 04 de Julho de 19642
Delega Galvão Barros

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
de telegrama que em seguida
se vê RECIFE, 10 de abril de 1942
Eu: [Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TRÁFEGO MÚTUO

Handwritten signature and initials

ESTAÇÃO RECIFE		DESTINATÁRIO URGENTE EXMO SR DES. PRES.	
CÓDIGO DE 6 8 72		DO TRIBUNAL ELEITORAL RECIFE	
AS 364		ENDEREÇO	
PROCEDÊNCIA SAOCAITANO	NÚMERO 13	PALAVRA 39	APRESENTAÇÃO 1430

(T E X T O)

**INFORMO VOSSENCIA FILIADOS ARENA MUNICIPIO TACAIMBO 192 CENTO E NOVENTA
E DOIS ELEITORES ATEH 16 NOVEMBRO 1971 CORDIAIS SAUDACOES
ELZA VASCONCELOS XIMENES
ESCRIVAN ELEITORAL SUBSTITUTA DA 44a ZONA SAOCAITANO
PERNAMBUCO**

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL
002065 - 06ABR77
PERNAMBUCO

OBSERVAÇÕES:

Dê Preferência a R F F S A - 3.ª DIVISÃO - NORDESTE — Para os seus Transportes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Secretaria da Presidência

DESPACHO Nº 100082

Secretaria da Presidência do Tribunal Regional
Eleitoral de Pernambuco em

SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA
a) Reginaldo Souto Maior Borges

3.º DIVISÃO - NORDESTE

RECIBO

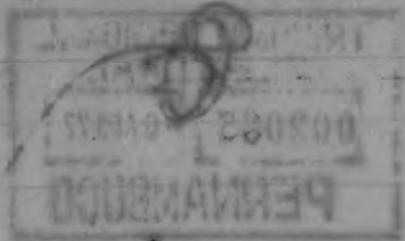
25

SAO CATIANO

13

IMPIUNTO VOSSENGIA TILLOS SODALITE AIGENSOV OMOTINI
E DOIS ELEIÇÕES ATEN IE MOVEMBRO 1971 CONDIÇÕES SAUDÁVEIS
EUA AVASCONJES XIMINES
ESCRITÓRIO ELEITORAL SUBSTITUTO DA 4ª ZONA SAO CATIANO

PERNAMBUCO



Da Prefeitura a REFEA - 3.ª DIVISÃO - NORDESTE - Para os seus Transportes

300-15
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao
Exmo. Sr. Des. Aderson Cavallio
Recife, 10 de abril de 1972
Eu, [Handwritten signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador
Regional.
Recife, 10 de abril de 1972

[Handwritten signature]

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
[Handwritten signature]
RECIFE, 10 de abril de 1972
Eu, [Handwritten signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.
Recife, 10 de abril de 1972
Eu, [Handwritten signature]
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Espeço Tribunal

Proc. nº 364/72

Por o esclarecimento de
fg. 14, nada mais a opor ao
deferimento do registro do distrito
municipal de Tacaimbó.

Recife, 11-4-72
Cassiano H. Soares
PROCURADOR REGIONAL

DATA

Nesta data recebi os autos com _____

Soares
_____ supra
RECIFE, 11 de abril de 1972
Eu _____

Director Geral, subscrevo o presente termo.

VISTA

320/16
[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONCLUSÃO

Processo nº 36472 Nesta data, faço os autos conclusos ao

Classo XI Ex. 1.º Des. Aderson Carneiro

DIRETÓRIOS Recife, 11 de abril de 1972

Reg. e C. Fu, *[Handwritten signature]*

Requerer Diretor Geral, subscrito o presente termo.

1972 em Pernambuco.

A C O R D A M

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional da APZEA em Pernambuco requer o registro dos diretórios municipais de Tacaimbó e Jatubá.

Em sessão do dia 24 de março de 1972 este TRE acordou unanimemente em registrar o diretório municipal de IRAMA em Jatubá. Quanto ao diretório de Tacaimbó ficou resolvido converter-se o julgamento em diligência para efeito de esclarecimento do número de filiados daquele partido até 15 de novembro de 1972.

Satisfeito o pedido de diligência,

A C O R D A M

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, deferiu o registro do Diretório Municipal de IRAMA em Tacaimbó.

Publique-se, comuniquem-se e registre-se.

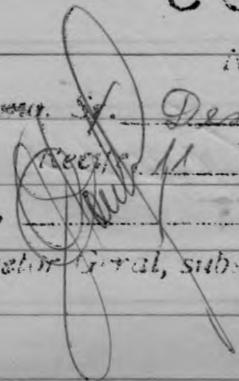
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 12 de abril de 1972.

[Handwritten signatures and names]
- Presidente -
- Relator -
131

16
Fds

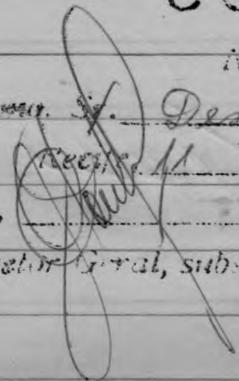

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

 Excmo. Sr. Des. Aderson Carneiro

Rec. 11 de abril de 1972

Fu,

 Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

A T A O



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

2/2

Processo nº 364/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional da
ARENA em Pernambuco.

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional da
ARENA em Pernambuco requer o registro dos diretórios muni-
cipais de Tacaimbó e Jataúba.

Em sessão do dia 24 de março de 1972 este TRE
acordou unanimemente em registrar o diretório municipal
da ARENA em Jataúba. Quanto ao diretório de Tacaimbó fi-
cou decidido converter-se o julgamento em diligência para
efeito de esclarecimento do número de filiados aquele par-
tido até 16 de novembro de 1971.

Satisfeito o pedido de diligência,

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Per-
nambuco, por unanimidade, deferir o registro do Diretório
Municipal da ARENA em Tacaimbó.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco, em 12 de abril de 1972.

GB *[assinatura]*

- Presidente -

HC *[assinatura]*

- Relator -

AX *[assinatura]*
LM *[assinatura]*

AM - fufaci
H F G...
1 P...

Foi presente:

Campanha

Proo. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 121 de Georda Recife, 27 de junho de 1972.
Eu, Speinzig
Chefe do Expa. ... subscreevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão n.º 55
do Livro n.º 39 / XIV
Recife, 04 de julho de 1967
Valdega Galvão Barros

A decisão passou em julgado

Recife, 06 de julho de 1972

Speinzig

ARQUIVE-SE

EM 06 de julho de 1972

Speinzig

SESSÃO DE

24.03.72
12.04.72

JULGAMENTO

Atualmente registrou-se e
Arquivos de Jataí: quanto a faccimbó,
cancelou-se o julgamento anônimo
para efeito de reconhecimento do número de
filiais em época própria (ato 16.11.71)

- Atualmente deferiu-se o registro em
Faccimbó

- Broc. c/0 of. 536/SE (ARENA) e 538/SE (4º Exército)
Em, 13.04.72 P. Pessoa

ANOTADO: Of. 4º 470/SE, de 24.03.72, à ARENA, sobre a
decisão desta data.

Com ao 4º Exército c/0 of. 476/SE em, 27.03.72
Com o tel. nº 129 Juiz Jataí P. Pessoa
São Caetano